



LEI Nº 1009/86

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica denominada JOSÉ GOMES DA MOTTA, a atual Praça situada entre as ruas Isaac Newton e Travessa V-2 Thomaz Edson, no Parque Residencial Laranjeiras, neste Município.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 24 de Junho de 1986.

**CUSTAS Cr\$ 387,21**

*João Baptista da Motta*  
**JOÃO BAPTISTA DA MOTTA**  
Prefeito Municipal

**CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
 Zona - Comércio da Capital  
 1ª Zona - Zona de Limpa e Queimados  
 Etimologia - Bairro - Serra - Escritório Judicial  
 Livro nº 2.062 Folha nº 116  
 Apresentado em 11 de 08 de 1982  
 Valor 3. 7 de ordem  
 Valor 0. 960 de ordem  
*[Assinatura]*  
 Escrivão Judicial Substituto

